

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objeto o Registro de Preço para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviço de Licença De Uso, Reformulação, Desenvolvimento, Modernização, Reformulação, Implantação, Capacitação, Hospedagem E Manutenção Preventiva, Corretiva E Adaptativa De Website, Carta De Serviços Ao Usuário – Lei 13.460/2017, Ouvidoria On-Line Com Geração De Protocolos E Estatísticas Gráficas, Software Para As Transmissões Ao Vivo Em Áudio E Vídeo Via Internet Das Sessões E Licitações Com Acessos Ilimitados, - Software De Gestão Controle Interno, Adequações Da LGPD – Lei Geral De Proteção De Dados Nos Serviços Na Internet , Servidor De Contas De E-Mails Institucionais Para Até 100 (Cem) Contas, Com Até 20 (Vinte) Gigas De Espaço Cada, Sistema 100% Online De Solicitações De Serviços Com Geração De Protocolos, Gráficos, Estatísticas, Com A Participação E Acompanhamento Social Em Tempo Real, Link Para Integração Com Os Serviços On-Line Do Sistema De Gestão Pública Interna E O Portal Da Transparência Para A Prefeitura de Porto Esperidião– MT.

1.2. ESPECIFICAÇÃO E DETALHAMENTO TÉCNICO DO OBJETO:

Deverão ser fornecidos de acordo com as características e tecnologias (mínimas) abaixo relacionadas;

Desenvolver o banco de dados SQL com acesso restrito e rotina de backup interna, utilizando o banco de dados Maria DB (MySQL) ou SQL SERVER;

Deverá ser desenvolvido utilizando linguagem PHP e banco de dados MySQL ou SQL Server, **não sendo permitida a utilização de CMS OPEN SOURCE** (Content Management System – Sistema de Gerenciamento de Conteúdo) como Wordpress, Joomla, Drupal, entre outros. Portanto, fica dispensado o uso de um CMS prontos, abertos e genéricos, pois este projeto requer recursos avançados e com necessidades específicas, e por ser códigos abertos, sua fragilidade técnica por trazer danos severos ao ente público.

A empresa que apresentar qualquer CMS OPEN SOURCE será desclassificada imediatamente, ficando ainda passivo de sanções legais de acordo com a Legislação Brasileira.

A CONTRATADA deverá projetar e desenvolver o novo website, e os demais serviços com gerenciador de conteúdo próprio (CMS).

O projeto deve contemplar um CMS próprio que atendam todas as necessidades e especificações do portal e que seja acessível, fácil e intuitivo. Esse CMS deverá permitir que o usuário administrador possa atualizar os principais conteúdos, como textos, imagens, fotos e vídeos, dispensando a assistência de terceiros ou empresas especializadas, não tendo custo para manutenções de rotina;

O portal deverá possuir layout responsivo, isto é, estar de acordo com o dispositivo a partir do qual o usuário acessa (smartphones, tablets, notebooks, computadores e outros dispositivos que acessam a internet),

O portal deverá conter conjunto de estratégias e técnicas de otimização para mecanismos de busca (SEO - Search Engine Optimization) com o objetivo de potencializar e melhorar o posicionamento de nosso portal nas páginas de resultados orgânicos nos sites de busca, como Google, Bing e Yahoo;

As mídias (áudios, fotos e publicações) devem ser armazenadas dinamicamente e internamente no próprio portal;

O website e os demais serviços deverão ser hospedados na nuvem, com espaço suficiente para armazenamento de dados e arquivos de mídias conforme citado no item;

As mídias em vídeo serão publicadas na plataforma do Youtube e/ou Vídeo, e deverão ser vinculados no portal utilizando o ID do vídeo no Youtube/Vídeo, ou seja, o vídeo será vinculado através de embed-code do Youtube/Vídeo dentro do portal;

O serviço deve contemplar contas de e-mails com acesso através de Webmail e que podem ser sincronizados com aplicativos gerenciadores de e-mails, tipo: Microsoft Outlook, Mozilla Thunderbird, Mailbird etc.;

O portal deverá utilizar o conceito de URL's amigáveis, ou seja, uma URL de simples compreensão, tanto para os buscadores como também para o próprio usuário. Assim que ele olhar a URL ele já consegue entender sobre o que a página tratará;

Ter um alto padrão de qualidade sendo fácil e intuitivo para os usuários e ao mesmo tempo agradável e visualmente atraente;

Ser um website planejado e estruturado, pensando sempre na usabilidade, navegabilidade e acessibilidade dos usuários através dos padrões Web Standards/W3C;

Facilitar a gestão do conteúdo divulgado pela Prefeitura; Ser de acesso simples, fácil, rápido e intuitivo;

Ser integrado com as principais redes sociais: Facebook, Twitter e Youtube;

Estar integrado ao Google Analíticos para monitoramento e estatísticas de acesso;

Suportar conteúdo multimídia (texto, imagem, som e vídeo) oferecendo galerias de vídeos e de fotos onde for necessário e extensões específicas: JPG, PNG, PDF, MP3. Bem como embed-code do Youtube;

Menu superior do site com as ferramentas, menus e links mais relevantes para o usuário;

No portal deverá conter um link de acesso ao portal da Transparência e para o Sistema de Gestão Pública Interna do órgão público;

Apresentar página principal de forma objetiva, curta e direta, fornecendo ligações (links) com o detalhamento dos conteúdos;

Possibilitar que, em qualquer ponto do website, seja possível retornar a página principal para o topo da página em apenas um click;

Possibilitar que, em qualquer página que utilize listagem de conteúdo, seja possível efetuar buscas de conteúdo por dados relevantes;

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUAN T.	VL. UNIT	UNIDADE
09	Manutenção preventiva, corretiva, adaptativa e evolutiva, hospedagens, suporte técnico parao web site oficial.	12	R\$ 2.000,00	R\$ 24.000,00
10	Manutenção preventiva, corretiva, adaptativa e evolutiva, hospedagens, suporte técnico paraa Ouvidoria.	12	R\$ 1.000,00	R\$ 12.000,00
11	Manutenção mensal preventiva, corretiva, adaptativa e evolutiva, hospedagens, suporte técnico da Carta de Serviços ao Usuário – Lei13.460/2017.	12	R\$ 1.000,00	R\$ 12.000,00

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO DA RAZÃO DA NECESSIDADE DA AQUISIÇÃO E/OU EXECUÇÃO DE SERVIÇO.

2.1. A contratação de desenvolvimento destes serviços se faz necessária frente à necessidade de publicidade das ações do Poder Legislativo Municipal e facilidade no acesso às informações públicas, leis, decretos e ao portal da transparência, melhoria dos recursos, layout e funcionalidades do site, bem como cumprir a legislação vigente, tal contratação é necessária para atender o disposto na Constituição Federal, artigo 37 no que tange ao Princípio da Publicidade, na Lei Federal de Acesso à Informação nº 12.527/2011 e na Lei Federal das Licitações nº 8.666/93 e Lei 14.133/2021, Lei da Acessibilidade Digital nº 10.098/2000 e alterações, Lei Federal 13.460/2017 que trata da proteção e defesa dos direitos do usuário dos serviços públicos da administração pública, Lei Complementar nº 131/2009, as adequações oriundas das instruções do TCE-MT em atendimento ao Programa Nacional de Transparência Pública PNTP juntamente com a ATRICOM, Marco Civil Brasileiro e demais Legislação pertinente ao setor público. Bem como para divulgar notícias e informações pertinentes às atividades em meio eletrônico, buscando a facilidade, interatividade e praticidade nas informações de acessos aos serviços públicos oferecidos pelo legislativo. Atualmente, o site da Prefeitura Municipal não contempla algumas plataformas, serviços e informações de forma clara e transparente, e com isso queremos melhorar o atendimento e as divulgações de forma que o cidadão possa compreender, acessar, buscar e encontrar o que precisa, com maior acessibilidade e facilidade de acesso.

A opção pela Adesão a Ata decorre de prerrogativa de escolha da Administração fixada pela Lei nº 10.520/02. A opção pela modalidade Adesão a Ata não produz alteração no resultado final do certame.

Considerando as disposições do art. 20 da Lei 8.666/1993, que dispõe que "As licitações serão efetuadas no local onde se situar a repartição interessada, salvo por motivo de interesse público, devidamente justificado. "Ainda, a possibilidade de esclarecimentos imediatos durante a sessão, promoção de diligências destinadas a esclarecer ou a complementar o procedimento licitatório (prevista no art. 43, §3º, da Lei 8.666/1993), verificação imediata das condições de habilitação e execução da proposta, manifestações recursais, proporcionando maior celeridade aos procedimentos, visto em regra, ocorrerem na própria sessão pública, sem prejuízo da competição de preços, também justificam a decisão da adoção da Adesão a Ata.

3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A dotação orçamentária é oriunda do orçamento próprio da Prefeitura Municipal.

SECRETARIA	DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA
04 – Sec. De Administração Proj/Ativ: 2062 – Manutenção e Encargos da Secretaria	088 – 33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Juridica – Fonte: 1.1.500

4. FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado no prazo máximo de até 10 (dez) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

Constatando-se, a situação de irregularidade da fornecedora, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à fornecedora a ampla defesa.

Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação de regularidade fiscal.

Devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

A Fornecedora regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o

pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

No corpo da Nota Fiscal o contratado deverá indicar os dados bancários para recebimento do valor. No ato do pagamento será verificada a situação de validade dos documentos exigidos na habilitação.

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6 / 100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 4, 8, 11, 21, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na

licitação;

Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato. apresentar representante da empresa, juntamente com e-mail para o qual serão enviadas as Ordens de Compra, solicitando os materiais, produtos e/ou equipamentos.

6. OBRIGAÇÕES DA GERENCIADORA/CONTRATANTE

A Prefeitura de Porto Esperidião deverá obedecer rigorosamente às condições previstas no edital.

Receber o objeto no prazo e condições estabilizadas no edital e seus anexos;

Verificar minuciosamente no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

7. FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Os produtos deverão ser entregues na forma estabelecida neste Edital com total obediência aos regramentos das Normas Técnicas e Legislação vigente.

A fiscalização poderá ser exercida por Comissão Especializada ou por Servidor regularmente designado.

Roney Batista Cardoso
Coordenador Dep. De Licitação